FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO Nº. 2006.1.001340.10.4

Portaria FMVZ n.º 19/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA César Franco Brambila (Certificação USP 87/2004 e FUNDAP 214044), Décio Gomes da Silva (Certificação USP 61/2006 e FUNDAP 166546), Eduardo Harry Rodrigues da Silva (Certificação FUNDAP 162111), Maria Paula Habitante Thomes (Certificação FUNDAP 166249) e Leandro Chiaratti Ayres (Cer-tificação FUNDAP 187656), para atuar(em) como Pregoeiro(a) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FMVZ da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e presencial e Leonardo Dourado da Silva (Certificação FUNDAP 251081), Grazielly Nataliane Almeida de Castro (Certificação FUNDAP 164657), Tais Cristina de Carvalho (Certificação FUN-DAP 290323) e Elisabete Ho Mei Yng (Certificação FUNDAP 194119) em ambiente eletrônico, conforme sua(s) respectiva(s) formação(ões)/capacitação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os ser-vidores Alex Sandro Fabrício, Adonis Accardi, Edinei Donizete Muniz e Alberto Massao Kawai.

Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unidade da Universidade de São Paulo

São Paulo, 27 de abril de

2017 José Antonio Visintin

Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do DOE de 19-04-2017

No Edital de convocação em nome de MANOEL DAMIÃO DE SOUSA NETO, onde se lê: "EDITAL SCPES/FORP – 02/2016 – CONVOCAÇÃO", leia-se: EDITAL SCPES/FORP – 02/2017 – CONVOCAÇÃO.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMUNICADO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Zootec-nia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada em 10/04/2017, indicou para contratação de de 01 (um) Professor por prazo determinado, Nível III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departa-mento de Zootecnia (ZAZ) – Edital FZEA n° 04/2017, a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares: Prof. Dr. Arlindo Saran Netto (Presidente), do Departamento de Zootecnia da FZEA/USP, Profa. Dra. Andrezza Maria Fernandes, do Departamento de Medicina Veterinária da FZEA/USP, e a Profa. Dra. Fabiana Cunha Viana Leonelli, do Departamento de Engenharia de Biossistemas da FZEA/USP. Membros Suplentes: Prof. Dr. Francisco Palma Rennó, do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP, e Prof. Dr. Saulo da Luz e Silva, do Departamento de Zootecnia da FZEA/USP.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB.ATAC.07/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universi-dade de São Paulo, Cidade Universitária "Armando de Salles de Oliveira", Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 384a sessão ordinária, realizada em 29/03/2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste edital, 28 de abril de 2017 e término às 16horas (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1234307, com o salário de R$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio de 2016, junto ao Departamento Imunologia, na área de conhecimento em Imunologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Imunidade Inata: Células, Receptores, Mecanismos de Ação.
2. Ontogenia de Linfócitos e Geração de Receptores para Antígenos
3. O Complexo Principal de Histocompatibilidade e a Apre-sentação de Antígenos
4. Imunidade Celular: Células, Ativação, Mediadores e Atividades Efetoras
5. Imunidade Humoral: Células, Ativação, Mediadores e Atividades Efetoras
6. Tolerância e Imunorregulação
7. Imunologia das Mucosas
8. Hipersensibilidades
9. Imunologia dos Transplantes
10. Imunologia dos Tumores
11. Imunidade Contra Patógenos
12. Autoimunidade
13. Imunodeficiências Primárias e Secundárias

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências Biomé-dicas ww2.icb.usp.br/con/formularios/, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado nas especialidades pertencentes à área de conhecimento do presente edital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apre-sentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispen-sados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos porta-dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sétimo: Caso o candidato que realizou a prova em língua estrangeira seja indicado, é expectativa do Instituto de Ciências Biomédicas que o mesmo se torne fluente em portu-guês em no máximo dois anos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Institu-to de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhe-cimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o pro-grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, na Home Page https://ww2.icb.usp.br/con/editais-imunologia/ ou através do e-mail acadcon@icb.usp.br ou pelo telefone +5511 (3091-7395).

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-06/2017

- A Congregação do Instituto de Física em sua 527ª Sessão Ordinária realizada em 27/04/2017 (1ª convocação), aprovou as inscrições dos Doutores Valdeci Pereira Mariano de Souza, Carlos Alejandro Figueroa, Shiv Prakash Singh, Álvaro Diego Bernardino Maia, Daniel Grasseschi, Neilo Marcos Trindade, Román López Ruiz, Breno Marques Gonçalves Teixeira, Giovanni Decot Galgano, Prasun Banerjee, Fernando Massa Fernandes, Surender Kumar Sharma, Julio Antonio Larrea Jimenez, Nicolau Molina Bom, Péricles Lopes Sant'Ana, Sergio Tuan Renostro, Nathalia Carolina Veríssimo, Maurren Joel Lagos, Emre Yassitepe, Jonathas de Paula Siqueira e José Miranda de Carvalho Junior no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, MS-3.1, em RDIDP, junto ao Depar-tamento de Física dos Materiais e Mecânica (Edital IF-19/16). A inscrição do Dr. Julian Andres Munevar Cagigas foi indeferida por não atender aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Antonio Domingues dos Santos (FMT/IFUSP) - professor associado, Prof. Dr. Valmir Antonio Chitta (FMT/IFUSP) - professor associado, Prof. Dr. Rubem Luis Sommer (CBPF) - pesquisador titular, Prof. Dr. Eduardo Granado Monteiro da Silva (UNICAMP) - professor associado e Profa. Dra. Monica Alonso Cotta (UNICAMP) - pro-fessor titular; Membros suplentes: Prof. Dr. Armando Paduan Filho (FMT/IFUSP) - professor titular aposentado, Prof. Dr. Daniel Reinaldo Cornejo (FMT/IFUSP) - professor associado, Prof. Dr. Fla-vio Orlando Plentz Filho (UFMG) - professor associado, Prof. Dr. Julio Criginski Cezar (CNPEM) - professor doutor, Prof. Dr. Hélio Cesar Nogueira Tolentino (CNPEM) - professor doutor, Profa. Dra. Yara Galvão Gobato (UFSCar) - professor associado, Prof. Dr. Valmor Roberto Mastelaro (IFSC/USP) - professor associado, Prof. Dr. Marcelo Nelson Páez Carreño (EP/USP) - professor associado, Prof. Dr. Marcos de Abreu Ávila (UFABC) - professor associado e Prof. Dr. Tomaz Catunda (IFSC/USP) - professor associado. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julga-dora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Retificação

No Edital ATAC nº 7/2017, publicado em 25/04/2017, no item 1 é para constar: "... por meio do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao no período...", e não como constou.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Retificação

No Edital ATAC nº 8//2017, publicado em 25/04/2017, no item 1 é para constar: "... por meio do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao no período...", e não como constou.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Retificação

No Edital ATAC nº 9//2017, publicado em 25/04/2017, no item 1 é para constar: "... por meio do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao no período...", e não como constou.

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Instituto de Medicina Tropical de São Paulo EDITAL IMT/ ACAD/003/2017 – Homologação de Relatório Final de Concurso Público de Livre-Docência

A Diretora do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo da Universidade de São Paulo torna público que o Diretor da Facul-dade de Medicina da Universidade de São Paulo homologou "ad referendum" da Congregação, em 24/04/2017, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente junto ao IMT-USP com base no pro-grama na área de Hematologia Tropical, conforme edital IMT/ ACAD/001/2016, publicado no D.O.E. de 29/06/2016, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, para o qual estava inscrito o candidato Doutor Cesar de Almeida Neto

A Comissão Julgadora composta por Dr. Vanderson Geraldo Rocha, Professor Titular da FMUSP (Presidente); Dra. Silvia Figueiredo Costa, Professora Associada da FMUSP e do IMT/ USP; Dr. Marcelo Urbano Ferreira, Professor Titular do ICB/USP; Dr. Celso Francisco Hernandes Granato, Professor Adjunto da Universidade Federal de São Paulo e Dr. José Orlando Bordin, Professor Titular da Universidade Federal de São Paulo, habilitou o Dr. Cesar de Almeida Neto para obtenção do título de Livre--Docente junto ao Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, submetendo seu Relatório Final à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVRSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC/102017/iqusp

Realizou-se, nos termos da Portaria IQUSP032017 de 09 de março de 2017, a eleição dos representantes discentes da Pós-Graduação junto aos órgãos colegiados do IQUSP, e foram eleitos os seguintes representantes: Congregação: Titulares: 1. Mariana Pires Figueiredo, 2. Denise Eulalio e 3. Cheila Juliana César Gomes; Suplentes: 1. Vagner Roberto Magri; 2. Marcos Vinicius Petri e 3. João Paulo da Luz Silva; Comissão de Pós--Graduação: Titular: Caroline Silva de Matos; Suplente: Douglas Moraes Mendel Soares. Comissão Coordenadora do Programa de Química Titular Marcos Vinicius Petri; Suplente: Mariana Pires Figueiredo. Comissão Coordenadora do Programa de Bioquími-ca: Titular: Douglas Moraes Mendel Soares; Suplente: Julio Cesar Gomes de Souza Filho; Comissão de Pesquisa Titular: João Paulo da Luz Silva; Suplente: Paulo Vinícius Oliveira de Toledo; Con-selho de Departamento de Bioquímica Titulares: 1. Julio Cesar Gomes de Souza e 2. Pamela Aiako Hypólito Brito; Suplentes: 1. Cheila Juliana Cesar Gomes e 2. Douglas Moraes Mendel Soares. Conselho do Departamento de Química Fundamental Titular: Luidgi Giordano; Suplente: Miguel Aguirre Stock Grein Barbará; Comissão de Ética e de Direitos Humanos (Indicação para aprovação pela Congregação). Titular: Vagner Roberto Magri; Suplente: Cheila Juliana César Gomes.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL IRI/USP/03/2017, de 27/04/2017

Abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor do Instituto de Relações Inter-nacionais da Universidade de São Paulo, na área de conhecimen-to História das Relações Internacionais.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Uni-versidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 38ª Reunião Ordinária em sessão realizada em 30.3.2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do dia 02/05/2017 a partir das 8h00 ao dia 30/06/2017 às 17h00, horário oficial de Brasília (DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP – Regime de Dedi-cação Integral à Docência e à Pesquisa, ref. MS-3, cargo/claro nº 1234005, com o salário de R$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos - maio/2016), junto à área de História das Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais, nos termos do art. 125, § 1º do Regimento Geral da USP e do respectivo programa que segue:

Westfália e as Relações Internacionais modernas

2. Era Napoleônica: crise do Antigo Regime e emergência do concerto europeu

Nacionalismo e Relações Internacionais no século XIX

A Era Britânica e as Relações Internacionais no século XIX

Colonização da África e da Ásia e rivalidades europeias

6. A Primeira Guerra Mundial e as Relações Internacionais no século XX

A crise da ordem liberal e a Segunda Guerra Mundial

8. A ordem internacional no pós-guerra e as origens da Guerra Fria

9.Descolonização e a problemática pós-colonial nas Rela-ções Internacionais contemporâneas

10.Guerra Fria e Relações Internacionais: etapas, problemas e interpretações

11. Fim da Guerra Fria, globalização e Relações Internacio-nais contemporâneas

2. Relações externas brasileiras nos séculos XX e XXI

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regi-mento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Relações Internacionais, estabelecido pela Resolu-ção USP nº 5.939, de 26 de julho de 2011, observando-se, ainda, as determinações apresentadas na sequência.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamen-te, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar reque-rimento dirigido ao Diretor do Instituto de Relações Internacio-nais, com a identificação deste edital (Edital IRI/USP 03/2017) e contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e indicação da área de conhecimento (História das Relações Internacionais) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Relações Interna-cionais da Universidade de São Paulo, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/nº, travessas 04 e 05, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05508-020, até o último dia útil que ante-cede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encon-tram no país em situação regular.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso e indicados para o preenchimento do cargo deverão apresentar, no ato de sua nomeação, cópia de visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, solicitação para que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização das provas.

§6º - No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua portuguesa, espanhola ou inglesa, nos termos do § 8º do artigo135 do Regi-mento Geral da USP. Os conteúdos das provas serão idênticos nos três idiomas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita -

(peso 1) - 2ª fase (classificatória):

I) - prova didática (peso 4) e

II) - julgamento de memorial com prova pública de arguição (peso 5).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - PRIMEIRA FASE: Prova Escrita - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

4.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhe-cimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

4.2.Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conheci-mento da lista de pontos aos candidatos;

4.3.O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação;

4.4.Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5.Durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

4.6.As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

4.7. A prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

5. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

6. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase, os can-didatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 28 de abril de 2017 às 02:55:46.